



**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº. 216/2023 – APC**

**EDITAL**

A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede à Av São José, nº. 300 - Cristo Rei - CEP 80.050-300 - Curitiba, Estado do Paraná, através da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET no sítio* <https://hospitalcajuru.org.br/> , torna público que realizará processo de compra por meio de Cotação de Preços, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Objeto:** O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender a demanda do Termo de Convênio 942 FMS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** - Descrição do Objeto;
- **Anexo II** - Relação dos Documentos de Habilitação;

Quadro de Informações Gerais:

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia 30/08/2023 até o dia 11/09/2023.

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO:** <https://hospitalcajuru.org.br/>

**ENVIO DE PROPOSTAS:** e-mail: [setor.licitacao@pucpr.br](mailto:setor.licitacao@pucpr.br)

**FONE:** (41) 3271-1515

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

**COMPRADOR RESPONSÁVEL:** Julyanna Lopes

**É obrigatório informar:**

1. Proposta técnica com base no item 05 deste edital.
2. A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, o tecido, Modelo e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto.



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

## PROCESSO Nº. 216/2023 – APC

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem como fundamento a obrigação contratual da Associação Paranaense de Cultura - APC com a Prefeitura Municipal de Curitiba, onde impõem a estrita observância a publicidade do processo de compras.
- 1.2. O processo de compras será realizado mediante análise e aprovação pela APC das propostas que forem recebidas.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

### 2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto do presente Edital serão efetuados à conta dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

### 3. FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de compras deverão ser enviados ao Comprador até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para encerramento do período de recebimento de propostas, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico [setor.licitacao@pucpr.br](mailto:setor.licitacao@pucpr.br) .

### 4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Após o término do período de recebimento de propostas, será realizada a análise e validação das propostas apresentadas em conformidade com as exigências contidas no Edital.
- 4.2. Será desclassificada a proposta que esteja em desconformidade com o Edital.
- 4.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do Edital, o Comprador examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável.
- 4.4. Aprovada a proposta, o comprador solicitará que o proponente envie os documentos de habilitação previstos no Anexo II do edital.
- 4.5. Homologado o processo de compras pela autoridade competente, a empresa que teve a proposta homologada receberá por e-mail a ordem de compra para entrega do objeto deste edital.

### 5. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE

- 5.1. O Edital de Cotação de Preço será publicado no sítio <https://hospitalcajuru.org.br/> , devendo serem observadas as datas de início e término do acolhimento de propostas.
- 5.2. Para a empresa que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:
  - 5.2.1. Que o prazo de validade da proposta será de 60 (noventa) dias corridos;
  - 5.2.2. Que o prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota fiscal, conforme item 7.1 do Edital;
  - 5.2.3. Que o fornecimento do objeto deve ser feito nas condições previstas no Anexo I deste Edital;
  - 5.2.4. Na proposta apresentada deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para entrega do objeto deste Edital, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros, demais encargos inerentes bem como daqueles decorrentes de marca, registro e patente, custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente.

### 6. DA ENTREGA / FATURAMENTO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço informado na ordem de compra, e se for o caso, cabendo ainda à empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação do mesmo.
- 6.2. Caberá à empresa vencedora, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seu produto. Todo o objeto será recebido e conferido pela APC. O objeto entregue em condições não satisfatórias será rejeitado, podendo a APC recusá-lo e obrigar a contratada a substituí-lo, sem prejuízo para a APC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento do objeto, serão aplicados às contratada as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela APC. Quando da entrega dos produtos relacionados no Anexo I, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - CNPJ 76.659.820/0002-32.

### 8. GARANTIA



**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº. 216/2023 – APC**

- 8.1. Quando aplicável, ao objeto inclui assistência técnica, treinamento de operação e manutenção, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade.
- 8.2. A empresa vencedora poderá propor a substituição do objeto, sem quaisquer ônus para APC, desde que fique comprovado que economicamente é viável.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. O presente processo de compras não importa necessariamente em contratação, podendo a APC, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo. A APC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.
- 9.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação.
- 9.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 9.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Comprador.
- 9.6. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 9.7. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 29 de Agosto de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Fabiano Farenzena*



**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº. 216/2023 – APC**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1. INTRODUÇÃO**

Este documento tem o objetivo de descrever o objeto a ser adquirido, para atender a demanda do Termo de Convênio 942 - FMS, firmado entre a Associação Paranaense de Cultura - APC e o Município de Curitiba por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO**

A empresa vencedora será remunerada por depósito bancário referente ao valor da Nota Fiscal, cujo valor deverá ser compatível com o valor homologado no presente edital.

**3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

A tabela a seguir descreve os itens a serem adquiridos.

**OBJETO - Equipamentos**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT – R\$	VALOR TOTAL- R\$
01	<p><b>APARELHO DE CRANIÓTOMO</b></p> <p>Unidade de controle com parâmetro visíveis e alterados através de painel digital touch screen. Possui uma bomba de irrigação com volume de irrigação de 0-65ml/min, duas saídas de engate rápido para conexão de cabos possibilitando o usuário conectar dois motores simultaneamente. Possui entrada para acionamento via pedal e sistema interno de auto diagnóstico e auto teste, no qual é alertado no painel. Armazenamento das configurações usadas mais recentemente e reconhecimento automático quando o respectivo tipo de motor é conectado. A unidade de controle permite um ajuste personalizado dos parâmetros de trabalho. Atualizações de software podem ser realizadas localmente via USB-Stick Volume de sinais acústicos ajustável Ajuste individual das características de aceleração/ parada para cada tipo de motor Fluxo de irrigação para cada tipo de motor ajustável Peças de mão/ ponteiros possuem um motor integrado (1 peça única) Peças de mão de baixo peso e ergonômico, com controle on/off para segurança Todos os acoplamentos são de encaixe rápido (plug and play), sem chave Classificação grau da proteção de acordo com IEC/DIN EN 60601-1: classe I Classificação grau da proteção da caixa de acordo com IEC/ DIN EN 60529: classe IP20 Peso 9500 g (± 10%) Dimensões (C x L x A) 380x330x200mm (± 5%) Alimentação elétrica bivolt automático, 100-240V, 50/ 60Hz PEDAL Pedal para comando de velocidade a prova d'água e gases, desmontável para limpeza e passível de ser enxaguado sob torneira Classificação grau da proteção de acordo com IEC/ DIN EN 60601-1: classe AP Classificação grau da proteção da caixa de acordo com IEC/ DIN EN 60529: classe IPX8 Comprimento cabo 5m (± 5%) Peso 2240 g (± 10%) Dimensões (C x L x A) 245x144x76mm (± 10%) MOTOR CRANIÓTOMO Motor de alta rotação para neurocirurgia Faixa de velocidade: mín. 0 rpm até máx. 80.000 rpm Potência máx. aprox. 140W e Torque máx. aprox. 2,2 Ncm Motor com rotação à direita e à esquerda e com engate rápido Utilização brocas tamanho universal e troca da broca sem chave (engate rápido) Cabo passível de limpeza mecânica ou manual e esterilizável em autoclave à vapor Sistema adequado para tempo de exposição de até 18min ou mais Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e componentes PEEK (sem peças de alumínio) Reprocessamento de forma segura com produtos de limpeza alcalinos com possibilidade de limpeza interna Limpeza manual com desinfecção por imersão possível com utilização do adaptador de limpeza Tamanho reduzido e ergonomia aprimorada através do motor integrado Sistema de segurança para troca das brocas. Brocas só podem ser trocadas quando a peça de mão estiver na posição desligada Classificação segundo a Diretiva 93/42/CEE: classe IIa Dimensão 156x17mm (± 5%) Peso 121g (± 10%) Compatibilidade para encaixe dos protetores de dura nos tamanhos infantil, adulto e extralongo, para uso de fresa espiral. MOTOR TRÉPANO Motor de alta rotação para neurocirurgia para trepanação do crânio Faixa de velocidade: mín. 0 rpm até máx. 1.200 rpm Potência máx. aprox. 180W e Torque máx. aprox. 250 Ncm Motor com rotação à direita e à esquerda e com engate rápido Conexão de broca engate rápido tipo Hudson Cabo passível de limpeza mecânica ou manual e esterilizável em autoclave à vapor Sistema adequado para</p>	UN	02		



**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº. 216/2023 – APC**

<p>tempo de exposição de até 18min ou mais Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e componentes PEEK (sem peças de alumínio) Reprocessamento de forma segura com produtos de limpeza alcalinos com possibilidade de limpeza interna Limpeza manual com desinfecção por imersão possível com utilização do adaptador de limpeza. Tamanho reduzido e ergonomia aprimorada através do motor integrado Sistema de segurança para troca das brocas. Brocas só podem ser trocadas quando a peça de mão estiver na posição desligada Classificação segundo a Diretiva 93/42/CEE: classe IIa Dimensão 166x35mm (± 5%) Peso 410g (± 10%) Compatibilidade para encaixe dos protetores de dura nos tamanhos infantil, adulto e extralongo , para uso de fresa espiral. PEÇA DE MÃO 10CM Motor de alta rotação para neurocirurgia, coluna, cirurgia de otorrinolaringologia, cirurgia bucomaxilo-facil, ortopedia e traumatologia Faixa de velocidade: mín. 0 rpm até máx. 80.000 rpm Potência máx. aprox. 140W e Torque máx. aprox. 2,2 Ncm Motor com rotação à direita e à esquerda e com engate rápido Utilização brocas tamanho universal e troca da broca sem chave (engate rápido) Cabo passível de limpeza mecânica ou manual e esterilizável em autoclave à vapor Sistema adequado para tempo de exposição de até 18min ou mais. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e componentes PEEK (sem peças de alumínio) Reprocessamento de forma segura com produtos de limpeza alcalinos com possibilidade de limpeza interna, Limpeza manual com desinfecção por imersão possível com utilização do adaptador de limpeza Tamanho reduzido e ergonomia aprimorada através do motor integrado Sistema de segurança para troca das brocas. Brocas só podem ser trocadas quando a peça de mão estiver na posição desligada Classificação segundo a Diretiva 93/42/CEE: classe IIa Dimensão 206x16mm (± 5%) Peso 87g (± 10%) PEÇA DE MÃO 13CM Motor de alta rotação para neurocirurgia, coluna, cirurgia de otorrinolaringologia, cirurgia bucomaxilo-facil, ortopedia e traumatologia Faixa de velocidade: mín. 0 rpm até máx. 80.000 rpm Potência máx. aprox. 140W e Torque máx. aprox. 2,2 Ncm Motor com rotação à direita e à esquerda e com engate rápido Utilização brocas tamanho universal e troca da broca sem chave (engate rápido) Cabo passível de limpeza mecânica ou manual e esterilizável em autoclave à vapor Sistema adequado para tempo de exposição de até 18min ou mais Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade e componentes PEEK (sem peças de alumínio) Reprocessamento de forma segura com produtos de limpeza alcalinos com possibilidade de limpeza interna Limpeza manual com desinfecção por imersão possível com utilização do adaptador de limpeza Tamanho reduzido e ergonomia aprimorada através do motor integrado Sistema de segurança para troca das brocas. Brocas só podem ser trocadas quando a peça de mão estiver na posição desligada Classificação segundo a Diretiva 93/42/CEE: classe IIa Dimensão 237x16mm (± 5%) Peso 91g (± 10%) CABO DE CONEXÃO DAS PEÇAS DE MÃO Cabo de conexão de motores Elan@4 Elétrico de alta e média rotação Cabo passível de limpeza mecânica ou manual e esterilizável em autoclave à vapor Trava de segurança e engate rápido Comprimento 4m (± 5%) Peso 270g (± 10%) BROCAS, FRESAS E TRÉPANO DE HUDSON Brocas, fresas e trépano de Hudson (broca de parada automática) são reutilizáveis, composto de aço inoxidável, com engate rápido, compatível somente com o motor do fabricante, passível de esterilização em autoclave a vapor. ÓLEO PARA MOTORES Óleo-spray para lubrificação de motores e acessório.</p> <p>Qtde de Itens : Caso a marca vencedora não seja a padronizada no hospital deverá conter :</p> <p>3 Unidades de controle 3 Pedal 3 motor Elétrico 3 Motor Trepano 3 peças de Mão 7 cm 3 pecas de mão 13 cm 3 cabos de conexão 3 brocas e trepano</p> <p>Item já padronizado devido a intercambialidade de peças pode ser da seguinte forma :</p> <p>1 Unidades de controle 1 Pedal 3 motor Elétrico</p>				
--	--	--	--	--



**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**  
**PROCESSO Nº. 216/2023 – APC**

	3 Motor Trepano 3 peças de Mão 7 cm 3 peças de mão 13 cm 3 cabos de conexão 3 brocas e trepano				
	<b>Total</b>		<b>02</b>		

**IMPORTANTE**

Serão desclassificadas as propostas que não informem marca, modelo e demais especificações técnicas que deem subsídio a análise do objeto, ou que constem somente especificações do tipo “Conforme Edital” ou ainda, que constem a cópia do texto do edital. Orienta-se que a proposta a ser apresentada traga no mínimo as especificações exigidas em edital e na forma de apresentação padrão do proponente.

A empresa vencedora deverá dispor de uma unidade do objeto a ser cotado para demonstrações, caso seja solicitado pela APC.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. **Local de entrega:** Av Presidente Affonso Camargo, 1257, Cristo Rei, CEP 82.590-300, Curitiba-PR, Gerência de Enfermagem, 41-3087-7974 / edson.padovan@pucpr.br - Hospital Universitário Cajuru. **\*\*Agendar Entrega\*\*.**
- b. **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de compra.
  - 4.b.1. Propostas com prazo de entrega maior serão aceitas, porém fica o proponente ciente que a APC levará em conta os prazos de entrega na análise das propostas.
- c. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a APC, através da Comissão Permanente de Licitação, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.
- d. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionadas à APC e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra dos materiais.

Curitiba/PR, 29 de agosto 2023.



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA  
PROCESSO Nº. 216/2023 – APC

ANEXO II  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.
2. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**
  - a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**
    - 2.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
    - 2.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.
    - 2.a.3. Proposta de preço assinada pelo representante legal e com validade mínima de 60 dias.
  - b. **Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**
    - 2.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
    - 2.b.2. Prova de regularidade com o FGTS.
    - 2.b.3. Certidão Negativa de Débitos Municipal.
    - 2.b.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual.
    - 2.b.5. Certidão Negativa de Débitos Estadual do Paraná, obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/), caso o proponente não esteja estabelecido no estado do Paraná.
    - 2.b.6. Certidão Negativa de Débitos Federal.
    - 2.b.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
    - 2.b.8. Prova de que não há impedimento para licitar, comprovado através do SICAF ou Portal da Transparência.
3. Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser entregues por e-mail, em até 03 dias úteis após convocação do comprador.
  - a. A não remessa desses documentos acarretará a desclassificação do proponente.
  - b. **Disponibilizar os documentos no e-mail [setor.licitacao@pucpr.br](mailto:setor.licitacao@pucpr.br) .**
4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
  - a. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues até o prazo determinado no item 2 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
  - b. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.
    - 4.b.1. As Certidões Positivas com Efeito de Negativas, desde que não prevejam restrição à participação em processos licitatórios, poderão ser aceitas.
  - c. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
  - d. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Comprador.
  - e. A participação do proponente neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.